



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 4.889 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação CACS/FUNDEB.

A Prefeita Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação CACS/FUNDEB com a seguinte composição:

I - 02 (dois) Representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

- 1 - Cleide Ribeiro de Souza Pereira – Titular;
- 2 - Fabiana Brito dos Santos – Suplente;
- 3 - Renata Dias Rodrigues de Souza – Titular;
- 4 - Bruno de Jesus Guabiraba – Suplente;

II - 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública que atuam na Rede Municipal de Ensino, indicados pela entidade sindical da categoria:

- 1 - Katiana Contarato Gomes Pereira Titular – **PRESIDENTE;**
- 2 - Cleide Rodrigues Pereira Ferreira – Suplente: *dem*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Estado do Espírito Santo

III - 01 (um) Representante de Diretor das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino:

- 1 - Marcela Pereira Silva – Titular;
- 2 - Romênia Gonçalves de Souza – Suplente;

IV - 01 (um) Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

- 1 - Ana Paula Fernandes – Titular;
- 2 - Nilzete de Souza Silva – Suplente;

V - 02 (dois) Representantes de Pais de Estudantes da Educação Básica das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

- 1 - Alex Nepel Marins – Titular;
- 2 - Francielle Butke Braga – Suplente;
- 3 - Tecio Araujo de Oliveira Bueloni – Titular – **Vice-Presidente;**
- 4 - Mayara Pimentel Caribé – Suplente;

VI - 02 (dois) Representantes dos Estudantes da Rede de Educação Pública maiores de 18 anos ou emancipados observando seu artigo 4º - A, inciso 3 da presente Lei:

- 1 - Emanuely Dias Lopes – Titular;
- 2 - Evelin Legora de Almeida – Suplente;
- 3 - Iris Fernandes da Silva – Titular;
- 4 - Yasmin Bispo Freitas – Suplente;

VII - 1 (um) Representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – indicado por seus pares:

- 1 - Maria José Rodrigues de Moraes Miranda – Titular;
- 2 - Edmaria de Jesus – Suplente; JEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Estado do Espírito Santo

VIII – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação:

1 – Douglas Bitencourt Vidal – Titular;

2 – Leni Pereira Medina – Suplente;

IX – 02 (dois) Representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSCs):

1 – Adilma Barreto Venevides – Titular;

2 – Júlio César Alves dos Santos – Suplente;

3 - Ilton Alves Teixeira – Titular;

4 - Maria das Graças Alves da Cunha Rigoni – Suplente;

X - 01 (um) Representante das Escolas do Campo:

1 - Elma Nunes de Figueredo – Titular;

2 - Cleuza Calixto Silva Freitas – Suplente;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montanha/ES, 23 de abril de 2025.

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha

Prefeita Municipal